

### LEI Nº 1991/2025

SÚMULA: ALTERA O ANEXO V – QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA LEI Nº 1048/2009, DE 29/10/2009, JÁ MODIFICADA PELA LEI Nº 1556/2018, PARA READEQUAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR (20 HORAS) E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica alterado o Anexo V – Quadro Próprio do Magistério da Lei nº 1048/2009, de 29 de outubro de 2009, com a redação conferida pela Lei nº 1556/2018, que passa a vigorar na forma do quadro a seguir:

ANEXO V OHADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS	
PROFESSOR	20 horas	150	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	80	

**Art. 2º** O provimento dos cargos ora fixados observará as condições e requisitos previstos na Lei nº 1048/2009, e demais normas aplicáveis, especialmente quanto ao ingresso por concurso público, lotação, jornada, remuneração e demais disposições estatutárias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo V constante da Lei nº 1556/2018, naquilo que divergir do novo quantitativo estabelecido por esta Lei, permanecendo íntegras as demais normas da Lei nº 1048/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3408 Página 150-151 Ano: XIV

Data: 17/11/2025

ROBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL Nº 2677 – CEP: 87.560-000 CNPJ Nº 75.738.484/0001-70 Art. 5º As descrições técnicas, memoriais descritivos e coordenadas geográficas correspondentes às áreas de prolongamento das ruas constarão dos Anexos I e II desta Lei, os quais passam a integrá-la para todos os fins legais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Rosane Silva Dos Santos Código Identificador: A94538BD

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI № 1989/2025

IMÓVEL **SÚMULA: DESAFETA** BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DOMINIAL, DECLARA-O MUNICIPAL, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO **AUTORIZA** PÚBLICO Nº 001/2023, Α TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE AO ARREMATANTE Е DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica desafetado do uso comum do povo/bem especial (conforme natureza original), passando à categoria de bem dominial, o imóvel pertencente ao Município de Iporã-PR., descrito no Edital e no Processo Administrativo nº 006/2023, destinado à alienação mediante Leilão Público nº 001/2023.

Parágrafo único. A desafetação prevista neste artigo ocorre para fins exclusivos de alienação do imóvel, nos termos do interesse público já declarado pelo Decreto Municipal nº 008/2023.

- Art. 2º Fica homologado o resultado do Leilão Público nº 001/2023, cuja sessão pública foi realizada em 09 de fevereiro de 2023, conforme Ata de Sessão Pública lavrada e assinada pelo Leiloeiro, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Procurador Jurídico do Município (matrícula 17318 e matrícula 17319).
- Art. 3º Reconhece-se como arrematante o licitante vencedor do certame, conforme consignado na Ata oficial do Leilão Público nº 001/2023.
- Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado
- I Formalizar a alienação do imóvel ao arrematante;
- II Lavrar e assinar escritura pública de compra e venda, em nome do Município, transferindo a propriedade ao arrematante;
- III Promover o registro imobiliário perante o Cartório de Registro de Imóveis competente;
- IV Praticar todos os atos administrativos, contábeis e registrais necessários para conclusão da transferência.
- Art. 5º Valor arrecadado será recolhido aos cofres municipais, devendo ser contabilizado conforme as normas da contabilidade pública e aplicado em ações de interesse público, sobretudo investimentos e melhorias urbanas, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a utilizar os recursos provenientes deste leilão para o pagamento de dívidas municipais ou para realizar aporte financeiro ao Fundo Municipal de Providência, quando indispensável à manutenção do equilíbrio financeiro e ao atendimento de finalidades de interesse público.

Art. 6º Ratifica-se, para todos os fins, a inservibilidade do imóvel ao interesse público, declarada pela Comissão Especial de Avaliação e

pelo Decreto nº 008/2023, fundamento jurídico que autorizou o procedimento licitatório e subsequente alienação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Rosane Silva Dos Santos Código Identificador:0EE32989

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI № 1990/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1159/2011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÃ/PR., PARA AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º Fica alterado o Anexo I Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 1159/2011, especificamente no Grupo Ocupacional Semiprofissional, para aumentar o número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde para 45 (quarenta e cinco) vagas.
- Art. 2º Fica igualmente alterado o Anexo I Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 1159/2011, no Grupo Ocupacional Serviços Gerais, para aumentar o número de vagas do cargo de Servente de Serviços Gerais Feminino para 100 (cem) vagas.
- Art. 3º Os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1159/2011, permanecem inalterados.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Rosane Silva Dos Santos Código Identificador:0668D63D

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1991/2025

<u>SÚMULA:</u> ALTERA O ANEXO V - QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA LEI Nº 1048/2009, DE 29/10/2009, JÁ MODIFICADA PELA LEI Nº 1556/2018, PARA READEQUAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR (20 HORAS) E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica alterado o Anexo V – Quadro Próprio do Magistério da Lei nº 1048/2009, de 29 de outubro de 2009, com a redação conferida pela Lei nº 1556/2018, que passa a vigorar na forma do quadro a seguir:

### ANEXO V

### QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

CARGA SEMANAL			DE
20 horas		150	
40 horas		80	
	SEMANAL 20 horas	SEMANAL 20 horas	SEMANAL CARGOS 20 horas 150

Art. 2º O provimento dos cargos ora fixados observará as condições e requisitos previstos na Lei nº 1048/2009, e demais normas aplicáveis, especialmente quanto ao ingresso por concurso público, lotação, jornada, remuneração e demais disposições estatutárias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo V constante da Lei nº 1556/2018, naquilo que divergir do novo quantitativo estabelecido por esta Lei, permanecendo íntegras as demais normas da Lei nº 1048/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosane Silva Dos Santos Código Identificador:597F0927

# GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1693/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico;

### RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2025, 02 (dois) dias de <u>AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA</u> a Servidora <u>ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI</u>, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n°.071.xxx.xxx-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de <u>PROFESSOR</u>, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Rosane Silva Dos Santos Código Identificador:9FE1DF2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1694/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA A SERVIDORA GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>ROBERTO DA SILVA</u> - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico;

#### RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, 02 (dois) dias de <u>AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA</u> a Servidora <u>GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA</u>, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n°. 066.xxx.xxx-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em concurso público, no Cargo de Auxiliar de Apoio a Infância, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Rosane Silva Dos Santos Código Identificador: E05BDEE2

# GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1695/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>ROBERTO DA SILVA</u> - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico:

#### RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2025, 01 (um) dia e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 884.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Rosane Silva Dos Santos Código Identificador:1F6DA8F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1696/2025